

PALÁCIO FLOR DA MURTA

TABELA DE PREÇOS 2024

ESPAÇOS/ÁREAS PARA EVENTOS

ESPAÇO	ÁREA em M ²	VALOR do M ²	VALOR TOTAL
Capela	€ 20	6,00	120,00 €
Estacionamento	N/C	N/C	10,00 €/Carro/dia
Jardim Exterior Grande	1515	4,00 €	6.060,00 €
Jardim Exterior Pequeno	350	4,00 €	1.400,00 €
Jardim Exterior Entrada	2900	4,00 €	11.600,00 €
Pátio Interior	125	4,00 €	500,00 €
Sala Antiga Adega	200	6,00 €	1.200,00 €
Sala dos Azulejos	35	10,00 €	350,00 €
Sala da Lareira	37	10,00 €	370,00 €
Sala Meio/Reunião	26	10,00 €	260,00 €
Sala Receção	27	10,00 €	270,00 €
Varandim/Arcadas	25	6,00 €	150,00 €

(*) Área estimada em m²

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

1. Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. Aos valores apresentados está considerado o período horário de utilização com duração máxima de até 8h, compreendido entre as 09hs e as 17hs, findo o qual será aplicada a seguinte taxa extra horária: 100,00€ até às 24h e 250,00€ depois das 24h;
3. Aos preços de utilização de espaço/área acima indicados serão adicionados os serviços essenciais ao funcionamento de cada espaço/área do Palácio e serão mencionados e contabilizados na respectiva proposta orçamental, mediante as necessidades de cada evento;
4. O aluguer do espaço/área é feito por um período de 24 horas, considerando a montagem e desmontagem dentro deste período. O espaço/área deve ser entregue totalmente desimpedido e livre de pessoas e bens;
5. O aluguer de um espaço/área do Palácio Flor da Murta inclui a utilização em exclusivo do mesmo durante o período mencionado na respetiva proposta;
6. É obrigatória a identificação do tipo de evento, características e finalidade;
7. O Cliente é responsável pelas boas práticas e respeito por bens e pessoas;
8. O Cliente não poderá ceder a terceiros os direitos do uso do espaço/área, sem autorização formal;
9. Nas montagens e desmontagens só serão permitidas entidades e pessoas mediante autorização prévia;
10. O Palácio Flor da Murta terá em qualquer circunstância direito de aceder a qualquer espaço ou dependência antes e durante e depois do evento;
11. O requerimento e respetiva liquidação de Licença Especial de Ruído, PassMusic, SPAutores, Recinto Improvisado, Estruturas e demais licenças necessárias à realização do evento são da responsabilidade do Cliente. Aplicam-se todas as legislações sobre a respetiva regulamentação;
12. O Cliente é integralmente responsável por quaisquer danos, roubos ou desrespeito por pessoas e bens;
13. É expressamente proibido alterar a decoração estrutural, ou furar, pintar, colar fita adesiva na parede ou modificar de algum modo as estruturas, paredes ou tetos;
14. O Cliente obriga-se a respeitar as indicações do pessoal de serviço;
15. É de responsabilidade do Cliente garantir as regras da DGS definidas para este tipo de evento mediante parecer prévio obtido junto da referida instituição;
16. O Palácio Flor da Murta funciona também na vertente empresarial, o que significa que várias empresas têm suas instalações sediadas, às quais têm o direito reservado de acesso pelos seus colaboradores a qualquer momento.